

REGULAMENTO ESPECÍFICO

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA



JOER

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA

CAPÍTULO I

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1 – A competição de Parabadminton será regida pelo Regulamento do Parabadminton, em sua versão mais recente da Confederação Brasileira de Badminton, pelas Regras Oficiais da Federação Mundial de Badminton (BWF) e as normas contidas neste regulamento.

Parágrafo único – O Regulamento do Parabadminton da CBBd 2025 – 2028 pode ser acessado no link abaixo:

https://www.badminton.org.br/regulamento_parabadminton?ano=2026

Art. 2 – A participação dos estudantes-paraaletas na competição obedecerá as seguintes faixas etárias e categorias:

- **Sub 14** – Estudantes-paraaletas de 11 a 13 anos nascidos em 2013, 2014 e 2015; e
- **Sub 18** – Estudantes-paraaletas de 14 a 17 anos nascidos em 2009, 2010, 2011 e 2012.

Art. 3 – São elegíveis os seguinte estudantes-paraaletas:

I. Classificação Wheelchair (usuários de cadeias de rodas)

- a. **WH1** – Estudantes-paraaletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas (com deficiências severas em membros inferiores) que apresentam controle de tronco moderado ou ruim; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé;
- b. **WH2** – Estudantes-paraaletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas (com deficiência severa em pelo menos um dos membros inferiores) que apresentam bom controle de tronco, atletas com amputações e/ou má formações em membros inferiores (bi amputações, com pelo menos uma amputação acima ou na altura do joelho), ou amputação de membro inferior com coto menor do que a metade da coxa do outro membro.

II. Classificação Standing (Andantes)

- a. **SL3** – Estudantes-paraaletas atletas com comprometimento severo predominante de membros inferiores que os impeçam de jogar na quadra oficial de Badminton;
- b. **SL4** – atletas com comprometimento predominante de membros inferiores com capacidade motora para deslocar-se em quadra oficial durante o jogo;
- c. **SU5** – atletas com comprometimento predominante de membros superiores;
- d. **SH6** - atletas com baixa estatura ou nanismo (Homem: até 1,45m de altura; Mulher: até 1,37m de altura).
- e. **SI** - atletas com deficiência intelectual, elegível conforme regulamento da Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais (CBDI).

Mais informações sobre classificação funcional poderão ser consultadas no Regulamento de Classificação

Funcional, no site da Confederação Brasileira de Badminton - <https://www.badminton.org.br/admin/upload/documentos/46460ee403.pdf> ou em sua versão mais recente.

Parágrafo único – Dependendo da quantidade de inscritos em cada classificação, poderá haver junção entre as classes.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4 – As provas disputadas serão conforme abaixo:

- Simples Masculina; e
- Simples Feminina.

Art. 5 – Os estudantes-paraatletas serão distribuídos em chaves de acordo com sorteio realizado durante Reunião Técnica.

Parágrafo único – Se houver um número de inscritos menor ou igual a 5 (cinco), será formado um grupo único.

Art. 6 – Poderá ser formado um evento com ambos os sexos dependendo da quantidade de estudantes-paraatletas inscritos e tempo hábil para realizar a disputa.

Art. 6 – As partidas serão disputadas em melhor de três (3) sets de 21 pontos. Em caso de empate em 20 a 20, vencerá quem atingir dois pontos de diferença. A contagem de pontos atingirá um máximo de 30 pontos.

Art. 7 – Deverá haver um período mínimo de descanso de 20 minutos, para o estudante-paraatleta, entre uma partida e outra.

Parágrafo único – Os estudantes-paraatletas podem optar por reduzir este tempo de descanso.

Art. 8 – Será permitida a inscrição de 1 (um) estudante -paraatleta com deficiência intelectual, por sexo, por Regional.

CAPÍTULO III

DO UNIFORME

Art. 9 – Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste Capítulo e Regulamento Geral, não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão disciplinar Especial - CDE, além de serem eventualmente obrigados a realizar ajustes antes da competição. A partir do seu 2º dia de participação, os atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

Art. 10 – Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competição (camisas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino ou brasão, nome e sigla do Estado.

CAPÍTULO IV

DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 11 – Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

CAPÍTULO V

DA PREMIAÇÃO

Art. 12 – Serão premiados com medalhas os estudante-paraatletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – Classificam-se para as Paralímpiadas Escolares dois (2) estudantes-paraatletas em cada sexo e categoria.

Art. 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Bocha, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.